

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS**

EDITAL nº 02 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2015

O DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, MM. JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS/MA, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do curso de Direito, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão – Subseção Judiciária de Balsas.
2. Áreas de atuação: Secretarias de Vara ou Gabinetes de Juízes Federais
3. Número de Vagas: 07 (sete)
4. Carga horária: 20 horas semanais
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
6. A duração do estágio é de até 01 (um) semestre, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
7. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado no mínimo no 3º e no máximo até o 8º período do curso de Direito. No caso de estudante matriculado no 8º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.
8. Será concedido auxílio-transporte aos estagiários.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **9 horas do dia 29 de maio de 2015 às 18 horas do dia 12 de junho de 2015**, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de Direito.
3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
4. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão, servidores das empresas terceirizadas que nela prestem serviço e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução N. 208, de 04/10/2012 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 5ª, a 10ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.



5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, devendo apresentar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, nos dias **13 ou 14 de junho de 2015**, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período do item anterior, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, nos dias **13 ou 14 de junho de 2015**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados na cláusula 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por Médico Perito nomeado pela Justiça Federal no Maranhão, a ser apreciada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção, não cabendo recurso à decisão proferida, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência não se confirmar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

IV – DA PROVA

1. A prova terá duração de 03 horas e 30 minutos e conterá 46 questões objetivas, com base no programa a seguir discriminado:

Língua Portuguesa

1. Pontuação;
2. Concordância nominal e verbal;
3. Regência nominal e verbal;
5. Emprego dos pronomes relativos; e,
6. Crase.

Direito Constitucional

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Hermenêutica constitucional. Aplicabilidade das Normas Constitucionais

2. Poder constituinte.
3. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.
4. Direitos e garantias fundamentais. Ações constitucionais.
5. Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados federados, Municípios e Distrito Federal e Territórios.
6. Poder Judiciário.
7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública.
8. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da ordem econômica, política urbana e política agrícola e fundiária e da reforma agrária.
9. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, meio ambiente, família, criança, adolescente, jovem, idoso e índios.

Direito Civil

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942): artigos 1º ao 6º.
2. Das Pessoas Naturais: 2.1 Da Personalidade e Da Capacidade (artigos 1º ao 10º); 2.2 Dos Direitos da Personalidade (artigos 11 ao 21).
3. Das pessoas jurídicas: 3.1 Disposições gerais (artigos 40 a 52).
4. Dos Bens: 4.1 Dos bens públicos (artigos 98 ao 103).
5. Dos Fatos Jurídicos: 5.1 Dos negócios jurídicos (artigos 104 ao 114) ; 5.2 Dos Atos Ilícitos (artigos 186 ao 188).

Direito Processual Civil

1. Da jurisdição e da ação.
2. Das partes e dos procuradores: 2.1. Da capacidade processual. 2.2. Dos procuradores.
3. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça: 3.1. Da competência, 3.2. Da competência internacional, 3.3. Da competência interna.
4. Dos atos processuais: 4.1. Da forma dos atos processuais: dos atos em geral. 4.2. Dos prazos: das disposições gerais. 4.3. Das comunicações dos atos.
5. Do processo e do procedimento: das disposições gerais.
6. Do procedimento ordinário: da petição inicial.
7. Do processo de Execução: 7.1. Das partes. 7.2. Do inadimplemento do Devedor. 7.3. Do título executivo.
8. Lei Nº. 10.259/2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).

Direito Penal

1. Parte Geral do Código Penal: Lei penal no tempo e espaço (arts. 1º a 12);
2. Do Crime (arts. 13 a 25);
3. Imputabilidade Penal (arts. 26 a 28);
4. Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31); concurso de crimes (arts. 69 a 72);
5. Da ação penal (arts. 100 a 106);
6. Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120);
7. Parte Especial do Código Penal: crimes de estelionato (art. 171, CP), furto (art. 155, CP), roubo (art. 157, CP), apropriação indébita comum (art. 168, CP) e previdenciária (art. 168-A, CP), moeda falsa (art. 289, CP), crimes praticados por funcionário público e particular contra a administração (arts. 312 a 337-A, CP); crimes de responsabilidade dos Prefeitos (Decreto-lei nº 201/67).

Processo Penal

1. Do inquérito policial (arts. 4º a 23);
2. Da ação penal (arts. 24 a 62);
3. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350);
4. Da Sentença (381 a 393);
5. Do processo comum (arts. 394 a 405);
6. Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099/95, arts. 60 a 92).

Direito Previdenciário

1. Disposições constitucionais: Da Ordem Social. Da Seguridade Social: Disposições gerais, Da Previdência Social.
2. Lei 8.2013/1991: Do Regime Geral de Previdência Social: 2.1. Dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. 2.2. Das prestações em geral: espécies de prestação, períodos de carência, 2.3. Dos benefícios.
3. Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social: Do Benefício de Prestação Continuada.

Direito Administrativo

1. Administração pública: princípios básicos.
 2. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder de polícia; uso e abuso do poder.
 3. Serviços Públicos: conceito e princípios.
 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; discricionariedade e vinculação.
- 

5 Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Direito Tributário

1. Do sistema tributário nacional na CF/88: dos princípios gerais (art. 145 a 149A); das limitações do poder de tributar (art. 150 a 152).

2. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições.

3 Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie.

4 Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário.

5 Administração tributária: fiscalização; dívida ativa.

6 Processo judicial tributário: ação de execução fiscal (Lei n.º 6.830/1980).

Observação: Não serão permitidas consultas.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está prevista para o dia **28 de junho de 2015**.

2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas no dia **24 de junho de 2015** no site <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.

3. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a utilização de grafite.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

5. Não será permitido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.

6 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

7 - Será proibido ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

8 - Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9 - O horário de fechamento dos portões para a Prova Objetiva será às 08:45 horas (horário local).

10 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

11 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12- Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto), passaporte brasileiro.

13 - Não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de motorista sem fotografia, documentos com prazos de validades vencidos, danificados e/ou ilegíveis.

14 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença conforme aquela firmada no seu documento de identidade.

15 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

16 - As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

17 - Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões da Prova Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.

18- As provas serão realizadas conforme cronograma em anexo, em local a ser previamente divulgado, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm> e no quadro de avisos do edifício-sede da Subseção Judiciária de Balsas/MA.

19 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. Cada questão valerá 1 ponto.
2. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, seqüencialmente, ao candidato que: a) estiver cursando o período letivo mais avançado b) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

1. O gabarito da prova será divulgado **até o dia 30 de junho de 2015** no *site* <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, data em que será informado o dia do resultado.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias **1º e 02 de julho de 2015**, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.
2. Os recursos contra a prova objetiva deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, e entregue na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP da Subseção (RODOVIA BR 230, KM 01, S/Nº, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS/MA), dentro do prazo acima, no horário das 09.00 às 18.00 horas.
3. Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

4. a) Processo Seletivo – Justiça Federal / Estagiários do Curso de Direito – Balsas/MA;
5. b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
6. c) Referência ao objeto do recurso;
7. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.
8. Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.
9. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10. Não haverá reexame de recursos.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Balsas.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à Subseção Judiciária de Balsas munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino;
- Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino devidamente assinado pela direção ou responsável (original e cópia);
- Exames de sangue (hemograma completo), urina (EAS) e Atestado Médico de aptidão laboral (realizados às expensas do candidato);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Curriculum vitae.

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Subseção Judiciária providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal no Maranhão – Subseção Judiciária de Balsas não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada.

4. É responsabilidade do candidato, manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido cláusula 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, prorrogável uma única vez e por igual período.

2. A convocação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas, para preenchimento no turno matutino ou vespertino.

3. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária e protocolado na Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, no prazo estipulado na instrução XI,

cláusula 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

4. Não poderá realizar estágio

I – o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios;

II – o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III – o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – o servidor do Ministério Público.

5. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária.

6. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal.

I SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2015 - BALSAS	
Período de Inscrição:	9 horas do dia 29 de maio de 2015 às 18 horas do dia 12 de junho de 2015, via internet.
Taxa de Inscrição:	ISENTO
Remuneração:	R\$ 900,00 + Auxílio Transporte
Quant. de Vagas:	07 (sete)
13 ou 14 de junho de 2015	Apresentação de Laudo Médico para portadores de deficiência e solicitação, por escrito, de prova ampliada para os portadores de deficiência visual (cláusula III, itens 6, 7 e 8).
24/06/2015	Confirmação da data, horário e local da prova
28/06/2015	Previsão para Aplicação da prova
Até 30/06/2015	Gabarito
1º e 02/07/2015	Prazo para recurso (cláusula IX)

Balsas, 11 de maio de 2015.

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

Juiz Federal no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Balsas/MA